

LEI Nº 292/2007, DE 31 DE AGOSTO DE 2007.

*“Autoriza o Município de Fortim a celebrar convênio com as Associações que indica e dá outras providências”.*

CAETANO GUEDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Fortim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as seguintes Associações:

I – Associação dos Moradores da Vila do Gurguri – AMOVIGU, CNPJ nº 07.100.046/0001-21;

II – Associação dos Moradores da Comunidade da Carnaubinha – CNPJ nº 07.512.857/0001-30;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem para o dia 01 de janeiro de 2007.

Paço da Prefeitura de Fortim, aos 31 de agosto de 2007.

  
**CAETANO GUEDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal